ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



LEI Nº 054/86, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

Considera de utilidade pública o CENTRO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA SOCIAL DE CRISTAL"CD CRISTAL".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a considerar de utilidade pública, "O CENTRO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DE CRISTAL, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, 30 de Setembro de 1986.

Francisco José Peixoto de Matos
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 1986, e afixado no local de costume.

Glauco Peixoto de Matos
CHEFE DE GABINETE